Lei nº 20 de 4 de Maio de 1937.

Autoriza a abertura de um credito suplementar

José Carlos Fonseca Milano, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento do disposto no Art.º 59.º nº 1 da Lei Organica, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um credito suplementar de Rs: 18:750$400 (Dezoito contos setecentos e cincoenta mil e quatrocentos reis) á Tabella 24, na parte variavel, da verba "Eventuais" do orçamento de 1936, destinado á regularisação de supprimentos feitos a diversos funccionarios extraordinarios, no exercicio de 1935.

Art.º 2 - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e communique-se.

José Carlos Fonseca Milano
Prefeito